

# Justiça do Trabalho condena Volkswagen a pagar R\$ 2 milhões por trabalho escravo em fazenda no Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 12 de junho de 2026



Em nota, a Volkswagen do Brasil disse que “não se manifestará sobre discussões judiciais em andamento”.

A decisão é considerada histórica por entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) por “reconhecer que graves violações de direitos humanos não podem ser apagadas pelo tempo”.

O juiz José Iraelcio de Souza Melo Júnior rejeitou as preliminares apresentadas pela empresa e afastou a tese de prescrição, argumento usado pela montadora para tentar encerrar o caso por se tratar de fatos ocorridos em 1986.

Na sentença, o magistrado também descartou a tentativa da Volkswagen de transferir a responsabilidade para “gatos” ou empreiteiros contratados. Para a Justiça, o ponto central não era apenas a forma da contratação, mas as “condições degradantes em que o trabalho foi prestado e o vínculo da empresa com as violações”.

## Provas

O processo foi movido por advogados do Coletivo Veredas, que atuam no sul do Pará em parceria com a Comissão Pastoral da Terra (CPT). A entidade foi admitida como *amicus curiae*, figura que atua como colaboradora técnica do Judiciário, levando informações especializadas para ajudar na análise do caso.

Segundo a advogada da CPT Jamyla Carvalho, a discussão sobre a prescrição sempre foi uma das principais teses sustentadas nos autos. Para ela, “o reconhecimento de que o trabalho escravo é uma violação grave de direitos humanos reforça o dever do Estado brasileiro de garantir memória, verdade, justiça e reparação às vítimas”.

Documentos reunidos ao longo de décadas pela CPT foram usados como prova e destacados pelo juiz como elementos relevantes para demonstrar o trabalho escravo na fazenda.

## Condições degradantes

No mérito, a Justiça reconheceu a existência de trabalho escravo contemporâneo na Fazenda Vale do Rio Cristalino. Entre os fatores apontados na decisão estão jornadas exaustivas, servidão por dívida, restrição à liberdade de locomoção, vigilância armada e condições degradantes de trabalho.

A sentença também menciona alimentação precária, falta de água potável, ausência de instalações sanitárias e alojamentos improvisados e insalubres. Para os autores da ação, esses elementos mostram que a exploração dos trabalhadores ultrapassava qualquer limite legal ou humanitário.

A atuação conjunta da CPT contou ainda com apoio jurídico da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo Frei Henri, da UFPA, e do GPTEC/UFRJ. As instituições integram uma rede de pesquisadores e defensores de direitos humanos que atua há

anos na denúncia e no enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil.

## **Reparação histórica**

Para Daiana Adorno, advogada do Coletivo Veredas, a decisão representa um marco não só pelo valor da indenização, mas pelo reconhecimento de que violações graves não podem ser esquecidas pelo decurso do tempo. Ela avalia que “a sentença reafirma a força das normas internacionais de direitos humanos e a obrigação do Estado de responsabilizar quem se beneficiou dessas práticas”.

A CPT disse que “considera que a condenação uma forma importante de reparação a uma vítima submetida ao trabalho escravo há mais de quatro décadas”. A entidade avalia que “o julgamento também reforça a ideia de que trabalhadores não são números nem peças da produção, mas pessoas cujas vidas foram marcadas por violações profundas”.

O Brasil é signatário de convenções internacionais que proíbem o trabalho escravo, como as convenções 29 e 105 da OIT. Com a decisão, a Justiça do Trabalho de Redenção afirma que o país não pode deixar esse tipo de crime sem resposta, mesmo quando os fatos ocorreram há décadas.

## **O que diz a Volkswagen**

Em nota, a Volkswagen do Brasil disse que “não se manifestará sobre discussões judiciais em andamento” e que “com um legado de 73 anos, a Volkswagen do Brasil reafirma seu compromisso permanente com o respeito absoluto à Constituição Federal, às leis brasileiras e aos princípios internacionais de direitos humanos que orientam sua atuação como uma das maiores empregadoras do País”.

Ainda na nota, a empresa disse que “repudia qualquer forma de trabalho forçado, degradante ou análogo à escravidão e reitera

sua dedicação histórica à promoção de um ambiente laboral digno, ético e responsável”.

Fonte: gl e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso  
12/06/2026/07:24:25

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogreso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogreso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93*

981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)  
-Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-  
mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail:  
[adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)